

PROJETO DE LEI N° _____/2018.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

EDEMIR LHUL, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

2.097 – Encargos Gerais do Município – Servidores Estatutários
3.3.1.9.0.13.15.00.00.00 – Multas.....R\$ 10.000,00
Total: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentaria:

2.097 – Encargos Gerais do Município – Servidores Estatutários
3.3.1.9.0.13.99.01.00.00 – Amortização do Passivo Atuarial c/RPPS.....R\$ 10.000,00
Total: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2018

*EDEMIR LHUL
Vice-Prefeito no cargo de
Prefeito Municipal em Exercício*

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial para aportar os juros e multas referente aos atrasos no pagamento da Contribuição Patronal do FAPS. As correções serão aplicadas conforme lei do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Salientamos que estamos com dois meses em atraso, já que foi efetuado o pagamento do mês de março no último dia 20 do corrente mês.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2018.

*EDEMIR LHUL
Vice-Prefeito no cargo de
Prefeito Municipal em Exercício*